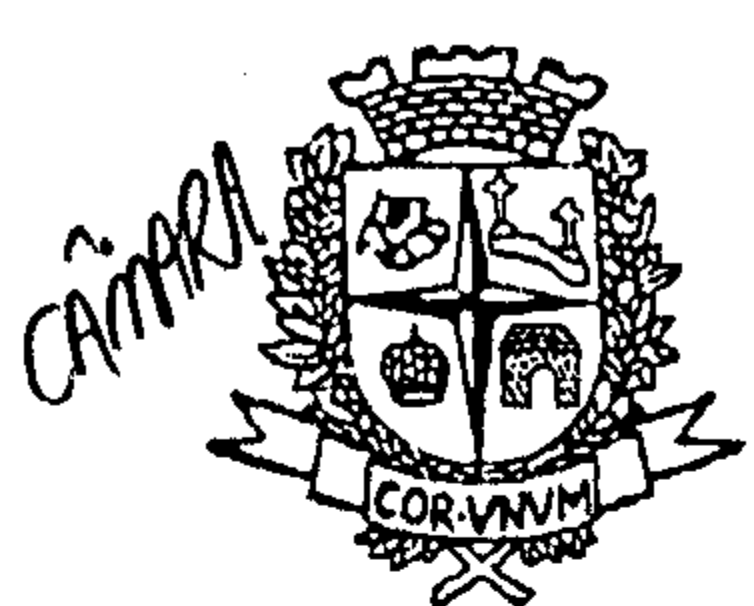




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.109, de 10 de dezembro de 2004.

Prorroga, o prazo previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.416, de 27 de outubro de 2004.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D e c r e t a:

Art. 1º Por necessidade e interesse público, fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2004, o prazo previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.416, de 27 de outubro de 2004, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de dezembro de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -